



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72-B DE 2015

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL E EDUCACIONAL
AMOR AO PRÓXIMO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Imaruí,
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 431 de 5 de
outubro de 2012, que outorga autorização à Associação
Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imaruí,
Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator